

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

PROJETO DE LEI N°. 13 /2023

Institui data festiva o Dia da Criação dos Bairros, Distritos e da outra providência.

Art. 1º. Fica instituído como data festiva, o Dia da Criação dos Bairros e dos Distritos de Frederico Westphalen, individualmente.

Parágrafo Único. A festividade de que trata o caput do artigo, é em homenagem ao que representa a população de cada Bairro, no contexto econômico e social, além do registro histórico, para estudos futuros.

Art. 2º. Faculta ao Poder Executivo a regulamentação, no que couber, através de Decreto.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário a essa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN-RS AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Vereador Antonio Luiz Pinheiro
MDB

Vereador Gabriel Germano Lamonatto
MDB



Estado do Rio Grande do Sul

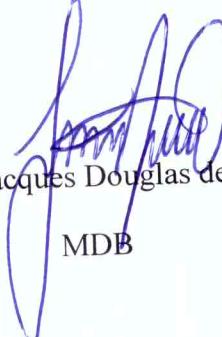
CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN


Vereador Roque Antonio Cherobini

MDB

Vereador Inácio Panosso Júnior

MDB


Vereador Jacques Douglas de Oliveira

MDB



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen/RS

Justificativa do Projeto de Lei nº.13/2023

Senhor Presidente e demais parlamentares:

Em anexo ao presente tomamos a liberdade de encaminhar, para apreciação e consequente aprovação, o Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição de data festiva o Dia da Criação dos Bairros, Distritos e da outras providências.

O presente projeto objetiva homenagear os moradores dos bairros e distritos do nosso Município, pelo que representam no aspecto desenvolvimentista, tanto econômica quanto social, pois são células vivas do crescimento desta terra.

Além disso, serve para preservar o aspecto histórico de suas criações e levar ao conhecimento da população a data, individualizada em que foram instituídos.

Com efeito, esperamos merecer o apoio de todos, tendo em vista a sua importância histórica e social.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN-RS AOS VINTE SETE DIAS DO
MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

Vereador Antonio Luiz Pinheiro
MDB

Vereador Gabriel Germano Lamonatto
MDB



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

Vereador Roque Antônio Cherobini

MDB

Vereador Inácio Panosso Júnior

MDB

MDB